Lei nº 30

O cidadão João Miraglia, Prefeito Municipal de Borgí-mirim, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Borgí-mirim decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Capítulo I
Da Receita Geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Borgí-mirim, para o exercício de 1949, é orçada em Cr$ 2.280.100,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil e cem cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo á seguinte classificação:

§ 1º - Receita Ordinária

Total de Impostos	1.618.900,00
Total de Taxas	289.900,00
Total da Receita Patrimonial	11.000,00
Total da Receita Industrial	57.000,00
Total das Receitas Diversas	201.000,00

§ 2º - Receita Extraordinária

Total da Receita Extraordinária	102.300,00
	2.280.100,00

Capítulo II
Da Despesa Geral

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Borgí-mirim, para o exercício de 1949, é fixada em Cr$ 2.280.100,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil e cem cruzeiros), e será realizada obedecendo á seguinte classificação:

§ 1º - Administração Municipal	425.380,00
§ 2º - Serviços Públicos Municipais	510.150,00

§ 3º - Obras e Melhoramentos Públicos	Cr$ 1.100,00
§ 4º - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado	Cr$ 314.530,00
§ 5º - Dívidas	Cr$ 46.823,90
§ 6º - Auxílios e Subvenções	Cr$ 191.500,00
§ 7º - Aposentadorias e Pensões	Cr$ 33.000,00
§ 8º - Despesas Judiciais	Cr$ 7.000,00
§ 9º - Despesas Diversas	Cr$ 30.646,10
	Cr$ 2.280.100,00

Artigo 2º - Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios, previstas na presente lei.

§ único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes da lei que regulamenta a cooperação do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mogi-mirim, 22 de Novembro de 1948.

O Prefeito Municipal,

Registrada e publicada na mesma data.

O Secretário da Prefeitura,
João Augusto da Silveira